

LEI Nº 1.085, DE 31 DE JULHO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DENTRO DA
MESMA VERBA.~~**

-
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir integralmente a seguinte dotação orçamentária, dentro da mesma verba:

3.1.3.7 42 (Conservação e Adaptação de Bens de Capital), para a verba
3.1.2.4 42 (Peças e Acessórios)..... Cr\$ 6.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 31 de julho de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.